

- d) Corpo de Polícia de Segurança Pública;
- e) Direcção dos Serviços de Finanças;
- f) Gabinete Técnico do Conselho do Ambiente.

3. O Secretário-Adjunto para a Segurança solicitará à respectiva tutela a indigitação dos representantes dos serviços/entidades anteriormente referidos e de outros elementos cuja agregação ao Grupo de Trabalho considere conveniente, competindo-lhe designar o coordenador das reuniões.

4. O Grupo de Trabalho tem por objecto a pesquisa, através dos canais apropriados, de terreno adequado à finalidade pretendida, a indagação e crítica das condições da sua cedência, a apresentação de propostas quanto ao destino final a dar às viaturas cuja venda em hasta pública não tenha sido possível efectuar e a elaboração de projectos de alteração legislativa conducentes à simplificação e celeridade dos procedimentos subsequentes à aquisição da propriedade, por ocupação, pelo Território, e, bem assim, ao tratamento normativo unitário da matéria.

4.1. O Secretário-Adjunto para a Segurança pode ampliar o objecto do Grupo de Trabalho.

5. O Grupo de Trabalho apresentará, no prazo de quarenta e cinco dias, relatório pormenorizado e conclusivo.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1991. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 1/GM/92

Considerando a necessidade de fixar para o ano de 1992 o montante da compensação a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 32/89/M, de 15 de Maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 daquele artigo, o Governador determina:

1. A compensação, a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, tem o quantitativo de 27,5% do índice remuneratório a que o funcionário ou agente tiver direito.

2. Este despacho produzirá efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1992.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Janeiro de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 21/SAEF/91

Pelo Despacho n.º 15/SAEF/91, de 26 de Setembro, foi renovado o mandato da comissão administrativa nomeada para

a sucursal em Macau do Bank of Credit and Commerce International (Overseas), Ltd., o qual terminaria no próximo dia 8 de Janeiro;

Verificando-se, porém, que a situação internacional do grupo BCCI ainda não se encontra clarificada;

Considerando, por outro lado, a necessidade de permitir a conclusão de diligências em curso que visam a minimização de prejuízos dos depositantes e demais credores;

No uso da competência que me foi delegada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, renovo, por mais noventa dias, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 59/83/M, de 30 de Dezembro, o mandato da comissão administrativa presentemente em funções na sucursal em Macau do Bank of Credit and Commerce International (Overseas), Limited.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 10/SACTC/91

No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente do Instituto Cultural de Macau, arquitecto Carlos Alberto dos Santos Marreiros, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, através do Instituto Cultural de Macau, como outorgante no contrato de arrendamento a celebrar com a Fundação Oriente relativo às instalações da Biblioteca Central de Macau e do Arquivo Histórico de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1992. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Augusto Severo dos Santos*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Outubro de 1991, do signatário, ratificados por despachos de 6 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

Cármén Dolores Sabugueiro, Teresa Leong, Sam Vai Keong, Fong Man Chong, Cheong Wai Kuan, Lou Sio Cheng,